



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 063/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 018/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 018/2022 Autoriza a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Técnico (as) de Enfermagem e 03 (três) Serviços Gerais para Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor da Costa.** Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.

**Sergio Edegar Nunes dos Santos**

Prefeito.



Projeto de Lei Nº 18/2022

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM E 03 (TRÊS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Técnicos (as) de Enfermagem e 03 (três) serviços gerais para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00.00.00.4230 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4230 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4230 – Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 14 de fevereiro de 2022.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício

## MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de CONTRATADO (A), o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, (cargo), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ sob o n° \_\_\_\_\_, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N° \_\_\_\_/\_\_/2022, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão \_\_\_\_, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N° 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratante

Testemunhas:

1 .....

2.....

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 18 de 2022 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,  
Sérgio Edegar Nunes dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM E 03 (TRÊS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 18/2022, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM E 03 (TRÊS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Justificamos a contratação de 03 (três) técnicos de enfermagem e 03 (três) serviços gerais para esta Fundação a fim de suprir a necessidade de atendimento 24 horas, fechando a escala de serviços, e diminuindo, assim as Horas Extraordinárias, sem correr o risco de deixar de prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade. Como a pandemia está se estendendo e neste período não foi possível a realização de concurso público para suprir tais vagas, e é necessário a continuidade da concessão de férias regulares aos técnicos de enfermagem e aos serviços gerais sem diminuir o quadro de servidores trabalhando e deixar de prestar um atendimento de qualidade aos munícipes que venham a precisar dos serviços do hospital.

Informamos que as contratações seguirão a classificação do processo seletivo vigente para os respectivos cargos.

Salientamos que essas contratações serão válidas com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público. É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Justificativa ao Pedido de Urgência do Projeto de Lei nº 18 de 2022 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Luis Augusto Bitencourt  
Lavras do Sul – RS

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM E 03 (TRÊS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 18/2022, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM E 03 (TRÊS) SERVIÇOS GERAIS PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Justificamos da urgência da contratação de 03 (três) técnicos de enfermagem e 03 (três) serviços gerais para esta Fundação a fim de suprir a necessidade de atendimento 24 horas, fechando a escala de serviços, e diminuindo, assim as Horas Extraordinárias, sem correr o risco de deixar de prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade. Como a pandemia está se estendendo e neste período não foi possível a realização de concurso público para suprir tais vagas, e é necessário a continuidade da concessão de férias regulares aos técnicos de enfermagem e aos serviços gerais sem diminuir o quadro de servidores trabalhando e deixar de prestar um atendimento de qualidade aos munícipes que venham a precisar dos serviços do hospital.

Informamos que as contratações seguirão a classificação do processo seletivo vigente para os respectivos cargos.

Salientamos que essas contratações serão válidas com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público. É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

**FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	15/02/22		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	1	2022
FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA			

tratação emergencial de 03 técnicos de enfermagem e de 03 serviços g

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	1			Gastos previstos no exercício de 2022		
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	FONTE			202		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0040 ASPS 0400			Legenda: 0040 =		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	ASPS 4230 APOIO AOS HOSPITAIS-			AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE- ASPS MANUTENÇÃO		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	SAMU e 4111			DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO		
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	PROGRAMA ASSISTIR			PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA ASSISTIR		
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)						
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)						

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	40	2022 91.398,98	2023 99.230,39	2024
--	----	-------------------	-------------------	------

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2022	2023	
<b>Fonte 001046 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0020 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	91.398,98	99.230,39	
Medidas compensatórias	0,00	91.398,98	99.230,39	
Saldo final	0,00			0,00
<b>Fonte específica - IGD - SUAS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

FAVORÁVEL.

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **18/2022****B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **18/2022****C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	00:0040:4230:4230:41	0040:0400	400.004	400.004
Saldo Atual:	2.859.994,28	444.617,09	212.474,32	414.291,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **18/2022****III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	91.398,98
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	91.398,98
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

FAVORÁVEL.

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2022	2023	2023
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 08/2021	44.453.702,30	65.126.460,40	0,00
Poder Executivo	21.809.390,67	33.457.127,85	0,00
Poder Legislativo			
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48,00%	51,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(3) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	947.268,57	189.453,72	
Poder Legislativo			
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	22.756.659,24	33.646.581,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	51,00%	52,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

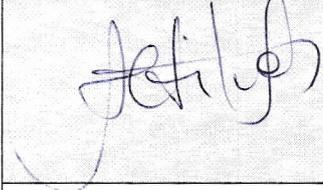
**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.

O referido projeto prevê cobertura financeira para essa despesa.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-O8



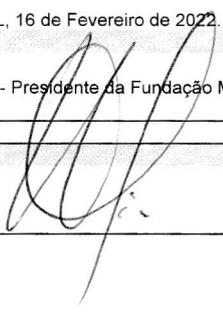
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 16 de Fevereiro de 2022.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



---

---

---